



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores(as) vereadores(as),

A remuneração dos servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo foram fixados em lei.

Assim, eles têm o direito à reposição da inflação, ou seja, à revisão geral anual de sua remuneração, sendo de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), 3,86 (três vírgula oitenta e seis por cento) de índice de reposição apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2023 até fevereiro de 2024 e 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) de ganho real.

Além disso, a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo é um direito constitucional estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que somente pode ser fixada por lei específica, observada a iniciativa privativa de lei, que neste caso, é de competência exclusiva do Poder Legislativo, e em atenção ao artigo 22 da Lei Municipal n.º 088, de 23 de agosto de 2011.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário, **EM REGIME DE URGÊNCIA** devido à proximidade do dia 20 e necessidade de pagamento.

Câmara Municipal de Alpinópolis, 18 de março de 2024.

Vereador **DENILSON GARCIA DE LIMA**
Presidente

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**
Vice-Presidente

Vereadora **MARIA CLEUSA FREIRE**
1ª Secretária

ANDRE LEONEL DE SOUZA
VILELA:12458024610

Assinado de forma digital por ANDRE LEONEL DE SOUZA
VILELA:12458024610
Dados: 2024.03.18 17:18:15 -03'00'

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 87/2024
Data: 18/03/2024 - Horário: 17:58
Legislativo


Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º001, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, in fine firmada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, sendo de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), 3,86 (três vírgula oitenta e seis por cento) de índice de reposição apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2023 até fevereiro de 2024 e 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) de ganho real. Parágrafo único. O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2023 até fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alpinópolis, 18 de março de 2024.

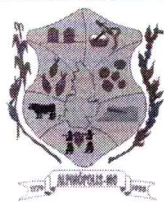
Vereador **DENILSON GARCIA DE LIMA**
Presidente

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**
Vice-Presidente

Vereadora **MARIA CLEUSA FREIRE**
1ª Secretária

ANDRE LEONEL DE SOUZA VILELA:12458024610 Assinado de forma digital por ANDRE LEONEL DE SOUZA VILELA:12458024610

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
CONTABILIDADE

Rua Professor Teles, 335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-1066/3444

Alpinópolis – Minas Gerais – Cep.:37.940-000

e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2024. Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro (Art. 16 da LC 101/2000)

Premissas: “Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.” Revisão geral dos vencimentos, retroativo a 01/03/2024 no índice de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), sendo 3,86% para reposição das perdas salariais ocorridas no período conforme INPC/IBGE de acumulado nos últimos 12 meses, e 0,64% de ganhos reais; incluindo as vantagens constantes no Regime Jurídico, na LC 088/2011, inclusive auxílio alimentação e encargos sociais sobre os vencimentos dos servidores em efetivo exercício.

Metodologia de Cálculo:

Metodologia de Cálculo:			
Especificação	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Despesa atual total	1.075.085,62	1.120.708,83	1.176.744,27
Despesa Proposta total	1.120.708,83	1.176.744,27	1.235.581,48
Aumento da Despesa	45.623,21	56.035,44	58.837,21
	4,24%	5,00%	5,00%
% Aumento da Despesa	Quatro inteiros e vinte e quatro décimos por cento.	Cinco por cento.	Cinco por cento.
Previsão Orçamentária	2.551.000,00	2.627.530,00	2.706.355,90
	1,79%	2,13%	2,17%
Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro	Um inteiro e setenta e nove décimos por cento.	Dois inteiros e treze décimos por cento.	Dois inteiros e dezessete décimos por cento.
% Despesas c/pessoal proposta (Limite 70% - § 1º Art. 29-A CF/88):	66,35%	66,55%	66,79%
Receita Corrente Líquida	75.348.666,23	75.348.666,23	75.348.666,23
% Despesas c/pessoal s/Receita Corrente Líquida (Limite 6% - Art. 20 LRF)	1,49%	1,56%	1,64%

Concluí, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Alpinópolis, 18 de março de 2024.

Juzair Ribeiro Cunha
Contador CRC/MG 082.760